

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO**  
**ENTRE**  
**A DIRECÇÃO-GERAL DE FORMAÇÃO VOCACIONAL,**  
**O INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL E**  
**ASSOCIAÇÕES EMPRESARIAIS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DO DISTRITO DE**  
**BRAGA**

**NO ÂMBITO DA INICIATIVA NOVAS OPORTUNIDADES**

A aposta na qualificação dos portugueses constitui condição para a afirmação de uma estratégia sustentável de crescimento económico e de coesão social, sendo uma prioridade claramente assumida pelo actual Governo.

A relevância social da promoção da educação e da formação é totalmente legitimada pelos indicadores que explicitam a relação entre o investimento em capital humano e o crescimento económico e a coesão social.

A escolarização geral da população ao nível do ensino secundário é o objectivo que devemos eleger como prioritário. Nesta perspectiva, a estratégia de acção que agora se projecta tem por objectivo acelerar o ritmo de progressão dos níveis de escolarização, ambicionando encurtar o intervalo de tempo que nos permitirá alcançar os valores médios europeus e, desse modo, reunir recursos fundamentais de competitividade equiparados à média dos países da União Europeia.

Para isso, é necessário concretizar uma aposta clara na intensificação do esforço de escolarização e qualificação de jovens e de diversificação dos percursos de educação e formação que servem esse objectivo, bem como o aumento dos níveis de participação dos activos empregados em processos de formação que possibilitem a sua qualificação.

É esta a ambição prosseguida pela Iniciativa Novas Oportunidades recentemente apresentada.

A dimensão desta ambição exige que ela seja assumida numa perspectiva partilhada, envolvendo o Governo e todos os actores sociais implicados no esforço de a concretizar e que venham a beneficiar dos seus resultados, desde os empregadores aos trabalhadores, passando pelas associações e instituições de ensino e outras entidades.

Pelo conhecimento que têm dos contextos locais da sua actuação, ponderando as especificidades regionais e sectoriais que relevam para a condução das políticas de educação e formação definidas, em particular as que decorrem dos atributos do tecido produtivo que representam, o envolvimento das Associações Empresariais constitui um recurso absolutamente fundamental para promover a eficácia da estratégia gizada.

O Distrito de Braga, onde se inscreve a intervenção das Associações signatárias do presente Protocolo, abrange cerca de 8% da população activa total e evidencia uma elevada concentração do emprego em sectores industriais intensivos em mão-de-obra, apresentando uma maior exposição aos riscos de deslocalização industrial e aos problemas sociais daí decorrentes.

As taxas de abandono escolar no Distrito apresentam por sua vez uma expressão superior à média nacional, reflectindo a influência do perfil de desenvolvimento marcado pela importância do modelo produtivo assente em mão-de-obra intensiva e baixos salários.

Nestes termos,

Considerando que o investimento na qualificação de base de jovens e adultos e a certificação de competências adquiridas ao longo da vida constituem opções privilegiadas e urgentes para reforçar a capacidade de resposta do Distrito aos desafios do desenvolvimento.

Considerando que num contexto sócio-económico sujeito a fortes dinâmicas de ajustamento produtivo, impelindo a necessidade de requalificação de activos com vista a viabilizar estratégias de modernização empresarial ou de reinserção com base em processos de mobilidade sectorial, o investimento no desenvolvimento de estratégias de educação e formação personalizadas reúne acrescida importância.

Considerando que, neste plano, o Sistema Nacional de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências constitui uma plataforma preferencial para mediar o desenvolvimento de estratégias de qualificação, promovendo a identificação das necessidades de formação individuais, o seu ajustamento com as necessidades empresariais e, alternativamente, o encaminhamento dos trabalhadores para as áreas de formação mais carenciadas do ponto de vista regional e/ou sectorial.

Considerando que existe um significativo número de empresas que investe na formação dos seus trabalhadores, sendo de extrema utilidade que esse investimento possa ser valorizado através da certificação escolar e profissional, sendo essa certificação uma importante condição para que o investimento em capital humano seja mais valorizado.

Considerando que a certificação de competências adquiridas ao longo da vida constitui um mecanismo privilegiado de formação e qualificação da população sem o 9º ano de escolaridade e propicia o acesso a outras ofertas formais de qualificação escolar e profissional.

Considerando que as Associações signatárias deste acordo acumulam uma vasta e relevante experiência na definição e operacionalização de estratégias de formação profissional.

É celebrado o presente protocolo entre a Direcção-Geral de Formação Vocacional, contribuinte fiscal nº 600073190 com sede na Avenida 24 de Julho, 138, 1399-026 Lisboa, o Instituto do Emprego e Formação Profissional, contribuinte fiscal nº 501442600, com sede na Av<sup>a</sup> José Malhoa, nº 11 em Lisboa, e as Associações Empresariais, Industriais e Comerciais do Distrito de Braga:

Associação Comercial e Industrial de Barcelos, com sede no Largo Dr. Martins Lima nº 10- Barcelos, contribuinte nº 500 986 193

Associação Comercial de Braga, com sede na Rua D. Diogo de Sousa- Braga, contribuinte nº 500 971 285

Associação Empresarial de Fafe, Cabeceiras de Basto e Celorico de Basto, com sede na Praça 25 de Abril, nº 190- Fafe, contribuinte fiscal nº 500 876 096

Associação Comercial e Industrial de Famalicão, com sede na Rua Adriano Pinto Basto, nº 94.V.N.famalicão, contribuinte nº 500 989 087

Associação Comercial e Industrial de Guimarães, com sede na Rua da Rainha D.Maria II, nº 58- Guimarães , contribuinte fiscal nº 501 103 619

Associação Comercial e Industrial de Vizela, com sede na Praceta Salvador Caeiro Brás, nº 108- Vizela, contribuinte nº 501 735 062

### **Cláusula Primeira**

A Direcção-Geral de Formação Vocacional (DGFV), o Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP) e as Associações Empresariais, Industriais e Comerciais do Distrito de Braga atrás referidas, no âmbito da Iniciativa Novas Oportunidades, acordam no desenvolvimento de uma actuação conjunta com o objectivo de reforçar a qualificação dos trabalhadores e apoiar a modernização produtiva das empresas do Distrito de Braga.

### **Cláusula Segunda**

A DGFV compromete-se a:

1. Aprovar a criação do Centro de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências (Centro RVCC) promovido pela Associação Comercial e Industrial de Barcelos (ACIB).

2. Assegurar à equipa do Centro RVCC da ACIB, formação técnico-pedagógica específica, adequada ao desempenho de funções dos seus elementos.
3. Assegurar o acompanhamento, monitorização e avaliação da actividade técnico-pedagógica dos Centros RVCC da região.

### **Cláusula Terceira**

O IEFP compromete-se a:

1. Apoiar tecnicamente as Associações na preparação das respostas formativas que venham a desenvolver, designadamente disponibilizando referenciais de formação;
2. O IEFP e as Associações comprometem-se a articular e a coordenar as suas intervenções, de forma a potenciar e a otimizar as infra-estruturas e os recursos existentes, com vista a melhorar os défices de formação e de empregabilidade das populações abrangidas pela região de intervenção, Vale do Cavado e Vale do Ave.
3. Colaborar com as associações com vista ao alargamento do número de trabalhadores no activo abrangidos pela formação na modalidade de Educação e Formação de Adultos, em horário pós-laboral, no quadro dos objectivos traçados pela Iniciativa Novas Oportunidades.
4. Enquadrar a qualificação profissional dos trabalhadores das empresas associadas no âmbito do Sistema Nacional de Certificação Profissional, fazendo intervir mecanismos de reconhecimento, validação e certificação de competências profissionais.
5. Desenvolver a troca de experiências e a partilha de recursos técnicos, no quadro da parceria agora estabelecida, com vista ao pleno desenvolvimento das respectivas atribuições em matéria de formação dos recursos humanos da Região.

### **Cláusula Quarta**

Por parte das Associações signatárias:

1. A ACIB compromete-se a proceder à instalação do Centro RVCC e à constituição da sua equipa;
2. A ACIB compromete-se a assegurar a participação da equipa do Centro RVCC na formação promovida pela DGFV;

3. As Associações comprometem-se a garantir o funcionamento dos Centros RVCC, criados ou a criar de acordo com as disposições legais e as orientações técnicas em vigor para a Rede Nacional de Centros RVCC.
4. As Associações com Centro de RVCC e as que pretendam vir a criar Centros RVCC comprometem-se a articular actuações no âmbito do funcionamento dos respectivos Centros RVCC.
5. As Associações comprometem-se a promover a divulgação dos objectivos e condições de funcionamento do processo de reconhecimento, validação e certificação de competências, assegurando, nomeadamente, a realização de sessões de esclarecimento junto das empresas.
6. As Associações comprometem-se a colaborar na dinamização da actividade dos referidos Centros RVCC, nomeadamente articulando com as empresas suas representadas a participação dos seus activos em processos de desenvolvimento de competências mediados por estes Centros, de modo a procurar envolver cerca de 2000 trabalhadores em processos de reconhecimento, validação e certificação de competências até ao final de 2007.
7. As Associações comprometem-se a inscrever como prioritário na sua actividade formativa o desenvolvimento de acções de formação de dupla certificação, referidas à qualificação de base quer de jovens quer de adultos, que concorram para o cumprimento das metas definidas na Iniciativa Novas Oportunidades.
8. As Associações comprometem-se a colaborar com o IEFP com vista ao alargamento do número de trabalhadores no activo abrangidos pela formação na modalidade de Educação e Formação de Adultos, em horário pós-laboral, no quadro dos objectivos traçados pela Iniciativa Novas Oportunidades.
9. As Associações comprometem-se a dinamizar o envolvimento dos seus próprios activos em processos de qualificação escolar e profissional.
10. As Associações comprometem-se a dinamizar estratégias de sensibilização de empresas e activos para a importância do investimento em capital humano e, nomeadamente, da aposta em promover o investimento em percursos formativos de natureza qualificante.
11. As Associações comprometem-se a trocar experiências e a partilhar recursos técnicos no quadro da parceria agora estabelecida, com vista ao pleno desenvolvimento das respectivas atribuições em matéria de formação dos recursos humanos da Região.

#### **Cláusula Quinta**

Cada uma das entidades signatárias nomeará uma pessoa responsável pela coordenação e acompanhamento do presente Protocolo.

### **Cláusula Sexta**

Este protocolo produz efeitos a partir da data em que é assinado e é válido até 31 de Dezembro de 2007, considerando-se tacitamente renovado por períodos sucessivos de um ano se, entretanto, não vier a ser denunciado, por escrito, por qualquer das partes signatárias com a antecedência mínima de 30 dias relativamente ao termo do prazo inicial ou das respectivas renovações.

Guimarães, 16 de Janeiro de 2006

A Presidente da Comissão

Instaladora da DGFV

O Presidente do Conselho

Directivo do IEFP

#### **Pela Associação Comercial e Industrial de Barcelos**

O Presidente da Direcção

Miguel Costa Gomes

#### **Pela Associação Comercial de Braga**

O Presidente da Direcção

Alberto Pereira

#### **Pela Associação Empresarial de Fafe, Cabeceiras de Basto e Celorico de Basto**

O Presidente da Direcção

O Tesoureiro

José Hernâni Costa

António Araújo Freitas Gonçalves

**Pela Associação Comercial e Industrial de Famalicão**

O Presidente da Direcção

O Vice-Presidente

António Peixoto

António Melo

**Pela Associação Comercial e Industrial de Guimarães**

O Presidente da Direcção

O Vice-Presidente

Luciano Baltar

David Faria

**Associação Comercial e Industrial de Vizela**

O Presidente da Direcção

Mário José Azevedo Oliveira